



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 220/2026

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE PEÇAS USADAS PARA
CONCERTO DE SOPRADOR**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);".

CONSIDERANDO que a empresa **ASSISTECK, CNPJ 36.530.098/0001-36**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico

DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ASSISTECK, CNPJ 36.530.098/0001-36**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais), para a aquisição de peças usadas para conserto do soprador, sendo estas o módulo de ignição BR600, jogo de juntas e vela de ignição NGK CMR6H, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.0504.2067.339030
MANUTENCAO DA LIMPEZA PÚBLICA

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

DESPACHO

Considerando o que consta na solicitação de aquisição no Termo de Referência apresentado, e das informações Financeira, Orçamentária e do Controle Interno, **AUTORIZO** a contratação por meio do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ABAIXO DO LIMITE LEGAL EXIGIDO PARA LICITAR**, referente ao processo de dispensa de licitação, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo, e seus respectivos departamentos, **fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico.

Remetam-se os autos a Assessoria Jurídica para fins de aferição da legalidade do pedido por parecer próprio.

Goiatuba, 25 de Agosto de 2026.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 220/2026

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE PEÇAS USADAS PARA
CONCERTO DE SOPRADOR**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);".

CONSIDERANDO que a empresa **ASSISTECK, CNPJ 36.530.098/0001-36**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico

DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ASSISTECK, CNPJ 36.530.098/0001-36**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais), para a aquisição de peças usadas para concerto do soprador, sendo estas o módulo de ignição BR600, jogo de juntas e vela de ignição NGK CMR6H, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.0504.2067.339030
MANUTENCAO DA LIMPEZA PÚBLICA

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, XX,XXXX,XXXX.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação retro faz-se necessária a aquisição de peças usadas para conserto do soprador, sendo estas o módulo de ignição BR600, jogo de juntas e vela de ignição NGK CMR6H, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, sendo que o valor orçado para a contratação foi de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2021.

“Artigo 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 25 de Agosto de 2026.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico, **processo nº 2026028641**, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos.

Após, à Contabilidade informar a existência de dotação suficiente para cobertura das despesas relativas à aquisição que se faz necessária, nos termos do Artigo 18 e Artigo 6º, XXIII, Alínea J, da Lei nº 14.133/21, bem como, para informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme o inciso I, Artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Caberá ainda, informar se há adequação financeira e orçamentária na LOA, e compatibilidade no PPA e na LDO.

Goiatuba, 25 de Agosto de 2026.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal